

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 15/10/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.253, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FAEPO		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento especial do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Dentística, Periodontia, Implantodontia e Ortodontia, em regime presencial.		
RELATOR: Antônio de Araújo Freitas Júnior		
PROCESSO N°: 23000.002988/2006-41		
SAPIEnS N°: 20050014622		
PARECER CNE/CES N°: 179/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/9/2008

I – RELATÓRIO

O presente processo trata de solicitação para o credenciamento especial do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO, mantida pela Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FAEPO, ambos com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* em Dentística, Periodontia, Implantodontia e Ortodontia, em regime presencial.

Quanto à análise do pleito, a Secretaria de Educação Superior manifestou-se por meio do Relatório MEC/SESu/DESUP nº 23/2008, o qual passo a transcrever:

Histórico

A Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FAEPO solicitou a este Ministério, com base nos preceitos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 e do Parecer CNE/CES nº 908/98, o credenciamento do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO, com vistas à oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, apresentando para tal finalidade os projetos pedagógicos dos cursos de Dentística, Periodontia, Implantodontia e Ortodontia.

O projeto que instruiu o presente processo indica que a Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia, CNPJ nº 64.925.001/0001-20, está constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, registrada sob o nº 676, livro nº A2, Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Araraquara/SP. Criada em 21 de agosto de 1990, oferecerá os referidos cursos à Rua Humaitá, nº 1.680, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O endereço comprovado para a oferta do curso, localizado na Rua Humaitá, nº 1.680, Centro, pertence à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita” - UNESP, vinculada mediante convênio com a requerente Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia, justamente para a cessão do imóvel para a realização de cursos, desde 18 de julho de 1994, há mais de doze anos. O referido convênio foi mais uma vez renovado, estando estabelecido em sua cláusula 5.1. que a

vigência do mesmo será por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura e conforme documento anexado, firmado em 7 de junho de 2006, o prazo de validade é até dia 6 de junho de 2011. *Encontra-se anexo a este process, a certidão vintenária requerida sobre o imóvel referido (DOC 054290/2006-13).*

Como suporte adicional, informa a requerente ser proprietária de diversos imóveis e há providências para a construção de modernas instalações da sede própria, onde o curso poderá ser instalado. O novo endereço será Avenida Espanha, nº 1.180, no município de Araraquara/SP, cujas certidões vintenárias encontram-se anexadas a este processo. O DOC. 002223/2006-13 contém o Memorial Descritivo e Projeto Básico de Arquitetura.

A Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FAEPO apresenta ampla experiência educacional na modalidade odontológica, iniciou a oferta de cursos de especialização em 1994, em convênio com a UNESP, até agora já foram oferecidos 44 (quarenta e quatro) cursos de especialização em Odontologia e 303 (trezentos e três) cursos de atualização. Estes cursos contam com aulas práticas na clínica odontológica, prestando um grande serviço junto à comunidade, contribuindo para a melhoria da saúde bucal da população.

O Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO tem como missão colaborar para o desenvolvimento e a solução dos reais problemas nacionais produzindo modelos de desenvolvimento baseados em valores humanos, assumindo posição crítica e de geração de subsídios científicos que contribuam para a evolução da sociedade e de transmitir a cultura, produzir e disseminar o saber universal comprometendo-se com a justiça social.

Promovidas as análises documentais pertinentes à Secretaria de Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados à Comissão de Verificação designada pelo Despacho, do Diretor do Departamento de Supervisão da Educação Superior nº 120/2007-MEC/SESu/DESUP/COACRE/SECOV, de 15/10/2007, composta pelos professores: Dr. Roberto Schirmer Wilhelm – UFRJ e Dr Maximiano Brandão Barreto – Universidade Estácio de Sá, que visitou as instalações físicas, com o propósito de proceder à análise dos projetos pedagógicos, bem como a verificação in loco das condições existentes, indispensáveis para o credenciamento do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO, situadas à Rua Humaitá, nº 1.680, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Mérito

A análise do processo evidenciou que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, com vistas ao credenciamento do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO para a oferta dos referidos cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial. Conforme Registro SAPIENS em tela, o interessado apresentou documentação suficiente para comprovar a disponibilidade do imóvel à rua Humaitá, nº 1.680, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Segundo relato da Comissão de Verificação a estrutura organizacional do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia é suficiente para atender aos cursos pretendidos. Apresenta viabilidade econômica e experiência acadêmica adquirida em 16 (dezesseis) anos com a oferta de cursos de atualização e especialização, em convênio com a Faculdade de Odontologia de Araraquara – FOAR-UNESP/Araraquara/SP.

Pela análise da Comissão de Verificação e do contido no processo, depreende-se que o Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO é uma Instituição voltada para o atendimento clínico odontológico, conta com profissionais com larga experiência no contato direto e diário com pacientes, com consciência da necessidade de ser uma clínica altamente especializada, pela formação e qualificação de profissionais e atendimento às demandas do mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico e social.

O relatório da Comissão de Verificação informa que o Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO possui corpo docente capacitado, estrutura curricular pertinente e infra-estrutura apropriada ao desenvolvimento dos cursos pretendidos.

O corpo docente analisado pela Comissão, anexo a este relatório, é composto por: 7 (sete) professores, para o curso em Dentística; 7 (sete) professores, para o curso em Periodontia; 8 (oito) professores para o curso em Implantodontia; e 9 (nove) professores para o curso em Ortodontia.

Da análise do corpo docente apresentado constatou-se que alguns professores ministrarão mais de 1 (uma) disciplina em mais de 1 (um) curso. Pelo Of. nº 8.589/2007-MEC/SESu/DESUP/COSI, de 16/12/2007, foi solicitado ao Diretor-Presidente da Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia o comprovante da titulação do corpo docente indicado para ministrar as disciplinas dos cursos e analisados pela Comissão, o que foi atendido conforme Of. nº 007/2008 – FAEPO (Doc nº 009551/2008-02).

Foi constatado no corpo docente que os professores Benedicto Eghert Correa de Toledo e Benedito Antônio Ferreira indicados para ministrar disciplinas nos cursos de Periodontia e Implantodontia, apresentaram para comprovação de suas titulações Diplomas de Doutorado em Ciências, ambos emitidos pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, ambos também datados de 29 de abril de 2008, conferindo-lhes o título de Doutor em Ciências, grau que obteve (sic) diretamente por defesa de tese junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara em 8 de agosto de 196_ (sem o último dígito do número) e em 1 de fevereiro de 1974 (respectivamente), unidade de ensino superior incorporada à UNESP pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976. Nos Diplomas constam registradas a incorporação da citada Faculdade pela UNESP, no ano de 1976. Observa-se, pois, que o referido ano é posterior à data em que os professores concluíram suas defesas de teses.

Entendemos que os referidos diplomas produzem validade no âmbito estadual e que os Diplomas conferidos aos professores não estão atendendo ao disposto no artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2007.

Artigo 4º O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação.

Pelo exposto, os professores Benedicto Eghert Correa de Toledo e Benedito Antônio Ferreira pelas suas experiências profissional (sic) estão respaldados na mesma Resolução CNE/CES nº 1, artigo 4º:

Artigo 4º O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, ...

Outrossim, em que pese a situação acima exposta, verifica-se que não haverá impacto no percentual alcançado pelo corpo docente apresentado para o curso de especialização ora solicitado, haja vista que os professores apresentam titulação que atende ao requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 1/2007, art.4º, uma vez que mais de 50% deles possuem títulos de mestre e doutor.

A distribuição da titulação do corpo docente para os cursos está contida nas tabelas a seguir:

Tabela 1. Curso de Especialização em Dentística

<i>Coordenador: Dr. José Roberto Cury Saad</i>		
<i>Titulação Acadêmica</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Percentual</i>
<i>Doutor</i>	<i>6</i>	<i>86%</i>
<i>Mestre</i>	<i>1</i>	<i>14%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>7</i>	<i>100%</i>

Tabela 2. Curso de Especialização em Periodontia

<i>Coordenador: Dra. Daniela Cristina Joannitti Cancian</i>		
<i>Titulação Acadêmica</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Percentual</i>
<i>Doutor</i>	<i>8</i>	<i>89%</i>
<i>Mestre</i>	<i>1</i>	<i>11%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>9</i>	<i>100%</i>

Tabela 3. Curso de Especialização em Implantodontia

<i>Coordenador: Dr. Elcio Marcantonio Júnior</i>		
<i>Titulação Acadêmica</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Percentual</i>
<i>Doutor</i>	<i>9</i>	<i>90%</i>
<i>Mestre</i>	<i>1</i>	<i>10%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>10</i>	<i>100%</i>

Tabela 4. Curso de Especialização em Ortodontia

<i>Coordenador: Dra. Lídia Parsekian Martins</i>		
<i>Titulação Acadêmica</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Percentual</i>
<i>Doutor</i>	<i>9</i>	<i>90%</i>
<i>Mestre</i>	<i>1</i>	<i>10%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>10</i>	<i>100%</i>

Conforme consta do relatório da Comissão de Avaliação, os coordenadores dos cursos são titulados, com experiência, presentes e atuantes nos órgãos colegiados. Todos possuem o título de Doutor pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita” – UNESP.

De acordo com os dados da Comissão de Verificação, os projetos pedagógicos apresentados terão as seguintes cargas horárias:

<i>Cursos</i>	<i>Carga Horária</i>
<i>Dentística</i>	<i>858 horas/aula</i>
<i>Periodontia</i>	<i>860 horas/aula</i>
<i>Implantodontia</i>	<i>1.110 horas/aula</i>
<i>Ortodontia</i>	<i>1.194 horas/aula</i>

Segundo relato da Comissão, os cursos apresentam adequada organização didático-pedagógica, há coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos dos cursos propostos, perfil dos egressos, e contemplam toda a área de formação nas especialidades requeridas. A abordagem do ensino contemplará aulas teóricas e práticas em turmas únicas, de forma participativa, visando contemplar a formação de um especialista empreendedor, com espírito crítico, e com boa colocação no mercado de trabalho.

Destaca a Comissão como ponto frágil no projeto pedagógico dos cursos a ausência de conteúdos de formação complementar; existe apenas um regulamento para Atividades Complementares em fase de elaboração; algumas ações de interdisciplinaridade são promovidas através de seminários e projetos; as metodologias e as estratégias de ensino são tradicionais, não incluindo qualquer inovação ou tecnologia e as bibliografias apresentadas devem ser atualizadas.

Nas informações contidas na Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica (pág. 16, do Relatório da Comissão) no curso de Dentística, foram constatados equívocos no item Relação das Disciplinas, sub-item: Área Conexa ou Complementares – Carga Horária. O sub-total da parte teórica são 22h e parte prática, 68h, perfazendo 90h. No Total da Carga Horária, item Disciplinas, a carga horária Teórica serão 220h, a parte Prática, 638h, totalizando 858 horas, compatível com a proposta do curso. Em consequência, os dados contidos na tabela Carga Horária do Curso (pág. 15) deverão sofrer alterações: Área Conexa – Teórica, 22h e Prática, 68h, sub-total 90h. No item Obrigatórias Comuns, a carga horária é de 106h e não 752 como o apresentado. A Comissão deixou de incluir 106h destinadas às Disciplinas Obrigatórias Comuns, como registrado nos outros cursos. (sic)

Os cursos estão previstos para serem integralizados em 22 (vinte e dois) meses em Dentística; 20 (vinte) meses em Periodontia; 19 (dezenove) meses em Implantodontia e 25 (vinte e cinco) meses em Ortodontia. A periodicidade é mensal com aulas de 2ª a 6ª feiras, pelas manhãs e tardes, com 8 (oito) horas diárias, abrangendo aulas teóricas, laboratoriais, em clínica, elaboração de monografia, elaboração de projeto de pesquisa. Há previsão de participação em encontros e congressos na área de Odontologia. As relações das disciplinas que compõem as estruturas curriculares dos cursos encontram-se no relatório da Comissão de Verificação, em anexo.

O acesso dos candidatos aos cursos dar-se-á por meio de processo seletivo, tendo como requisito básico: condição de portador de diploma de curso superior em Odontologia; prova escrita e prática; demonstração de proficiência na língua inglesa; análise do curriculum vitae e entrevista.

Quanto à avaliação dos cursos, a Comissão de Verificação destacou a coerência e a consistência da proposta de avaliação do processo ensino aprendizagem com a concepção dos cursos. A avaliação dos alunos será feita por meio de avaliação teórica/clínica, apresentação em seminários individuais e em grupo, aprovação do trabalho de conclusão do curso. Às diversas formas de verificação serão atribuídas notas de zero a dez. A frequência mínima exigida é de 75% da carga horária total dos cursos propostos.

Com referência à infra-estrutura física, a Comissão de Verificação informa que as instalações ocupadas pelo Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia, conveniadas com a Faculdade de Odontologia de Araraquara – UNESP, são adequadas e atendem a todas as necessidades dos alunos e pacientes com necessidades especiais. As instalações são de excelente apresentação, reunindo o que há de fundamental em termos de equipamentos e tecnologia. Segundo a

Comissão, Há um projeto de novas instalações exclusivas para a FAEPO, em vias de execução, devendo alcançar o término no próximo ano de 2008, sito à Avenida Espanha, nº 1.180, distante 100 metros das atuais instalações. O projeto foi apresentado em todos os seus detalhes à esta Comissão (sic). A planta encontra-se anexo a este processo.

Considerando que a Resolução CNE/CES nº 1/2007 estabelece que o curso deve ser ministrado no endereço consignado no ato de credenciamento e o indicativo das futuras instalações em endereço diverso do presente, cabe salientar que, à oportunidade, a instituição deverá solicitar a mudança do local de oferta, nos termos da Portaria Normativa nº 40/2007.

A Biblioteca pertence à Faculdade de Odontologia de Araraquara – FOAR/UNESP, é conveniada para o uso do Núcleo de Pós-Graduação. Está bem localizada, com área física para o acervo que atende a todas as necessidades. Possui tecnologia avançada, espaço para estudo individual e em grupo e existe plano de expansão e atualização do acervo.

A Comissão de Verificação apresentou relatórios datados de 22 de outubro de 2007, atribuindo às dimensões avaliadas nos projetos apresentados, os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>87%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>95%</i>
<i>Dimensão 3(Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>

Considerações da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

A Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, por seu Diretor Dr. Dirceu do Nascimento, concluiu que:

Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal e considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, bem como o relatório da Comissão de Verificação, encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, com vistas ao credenciamento do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO, mantido pela Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FAEPO, para ministrar cursos de especialização em Dentística, Periodontia, Implantodontia e Ortodontia, em regime presencial, no endereço situado à Rua Humaitá, nº 1.680, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento especial do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia – FAEPO, com sede na Rua Humaitá, nº 1.680, Centro, na cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente nesse endereço e na

área de Odontologia, a partir da oferta dos cursos de Dentística, Periodontia, Implantodontia e Ortodontia, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos, com base no estabelecido na Resolução CNE/CES nº 1/2007 e no Parecer CNE/CES nº 908/98.

Brasília (DF), 11 de setembro de 2008.

Conselheiro Antônio de Araújo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente